



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

TERMO ADITIVO 13/19

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **Contrato para prestação de serviço de mão de obra para manutenção de equipamentos de informática (microcomputadores e impressoras)**, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, Vila Couto, Cep 11510-039, município de Cubatão - SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. **FÁBIO ALVES MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.879.732-6, inscrito no CPF sob nº. 030.105.857-13, como **CONTRATANTE**, e na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **SOFTNESS INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Avenida Francisco Glicério, nº 61, Gonzaga, CEP: 11065-401, cidade de Santos – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.210.264/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS ALBERTO DA SILVA**, RG nº 26.216.302-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 088.196.088-80, conforme documentos constantes da **R.Q. Nº 03-05-01/2015, Convite nº 04/2015**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 – A vigência do contrato estipulada na cláusula 2.1 do Contrato nº 10/2015 fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de agosto de 2019** e a terminar em **31 de julho de 2020**.

2 – O valor mensal previsto na cláusula 5.1 do Contrato nº 10/2015 passa a ser de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês.

3 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.39.99 do orçamento vigente.

4 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original, constantes da **R.Q. Nº 03-05-01/2015** e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 01 de agosto de 2019.



FÁBIO ALVES MOREIRA
PRESIDENTE



DOUGLAS ALBERTO DA SILVA
SOFTNESS INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:



THIAGO EDUARDO PEREIRA
RG Nº 42.824.663-1



FRANCENEIDE DE MORAIS SANTOS SILVA
RG Nº 16.585.869-2



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cubatão

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADA: SOFTNESS INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 02.210.264/0001-03

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 10/2015 –

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2015

TERMO ADITIVO Nº: 13/2019

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/08/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

OBJETO: prestação de serviço de mão de obra para manutenção de equipamentos de informática (microcomputadores e impressoras).

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Cubatão, 01 de agosto de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Fábio Alves Moreira

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Douglas Alberto de Silva - Sócio Proprietário

E-mail institucional: douglas@softness.com.br

E-mail pessoal: douglas@douglasalberto.com

Assinatura: _____